PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO





LORENA

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 2.759

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Na forma do disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei n° 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodov \underline{i} ária cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

DISTÂNCIA DE LORENA

De	0	а	30	Km.	NC	Z\$ 0,16
De	31	а	60	Km.	NC	Z\$ 0,33
De	61	а	100	Km.	NC	Z\$ 0,45
Mais	de 10	10 km.			NC	Z\$ 0.70

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de hora do dia Ol de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de setembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI ≠ Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Munic<u>i</u> pal e publicado no Paço Municipal aos 25 de setembro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA =Diretor Técnico de Serviços Gerais=